

160,00m, correspondente a testada do lote, da Rua Projetada A do PAA 12.143 até a Rua Projetada C do PAL 12.143, conforme PAA 12.143 de acordo com o despacho de 30.04.2013 da U/CGPIS/GPH, fls.22. As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências. A inadimplência de obrigação anteriormente assumida importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. As outorgadas comprometem-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 19.05.2014.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O OFICIAL.

Katia Regina Lima
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 2 - M - 236357 - CONSIGNAÇÃO: Em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4.591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o registro do Memorial de Incorporação objeto do R-4 da matrícula 231.867, fica consignado que: Constan em nome da Incorporadora MRV MRL NOVOLAR RJ VI INCORPORAÇÕES SPE LTDA, apontamentos de feitos ajuizados na certidão do 3º Ofício de Distribuição da Comarca desta Capital, apontando ações ordinárias em andamento contra a Incorporadora e ainda na certidão da Procuradoria da dívida ativa do Município. Rio de Janeiro, RJ, 19/05/2014.x.x.x.x.

O OFICIAL

Katia Regina Lima
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 3 - M - 236357 - CONSIGNAÇÃO: Consta averbado sob o AV-6 da matrícula 231.867 em 19.05.2014, que face a existência de uma edificação no terreno desta matrícula designada por prédio nº1525 a demolir, pela Rua Padre Guilherme Decaminada, e ainda, face ao registro do Memorial de Incorporação para edificação de empreendimento que receberá o nº1735 pelo mesmo logradouro, fica consignado que a regularização do empreendimento em questão com a consequente averbação de seu habite-se deverá obrigatoriamente ser precedida da averbação de demolição da antiga construção. Rio de Janeiro, RJ, 19/05/2014.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O OFICIAL

Katia Regina Lima
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 4 - M - 236357 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 19/05/2014.x

0 OFFICIAL

Katia Regina Duarte
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 5 - M - 236357 - AFETAÇÃO: Pelo requerimento de 19.02.2014, MRV MRL NOVOLAR RJ VI INCORPORAÇÕES SPE LTDA, submeteu a incorporação do empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64, com alterações introduzidas pela Lei nº10.931/2004. Desta forma, constituindo-se em patrimônio de afetação, o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. (Prenotação nº610165 de 16.06.2014). Rio de Janeiro, RJ, 22/07/2014.x.

O OFFICIAL.

Katja Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
04/1958

AV - 6 - M - 236357 - DEMOLIÇÃO:- Pelo requerimento de 09.09.2014, capeando certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº10/0039/2014 de 05.09.2014, hoje arquivados, verifica-se que foi concedida licença para legalização de demolição de prédio residencial unifamiliar sob o nº1.525 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, com área total demolida de 207,00m², tendo sido a aceitação concedida em 04.09.2014. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013.(Prenotação nº617104 de 01.10.2014). Rio de Janeiro, RJ, 22/10/2014.x.

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 34/1558

AV - 7 - M - 236357 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL: Pelo requerimento de 19.02.2015, capeando documentação que determina o artigo 32 da Lei 4591/64, hoje arquivados, verifica-se que foi requerida pela MRV MRL NOVOLAR RJ VI INCORPORAÇÕES SPE LTDA, a retificação do Memorial de

Continua no verso...

Incorporação objeto do R-4 da matrícula 231.867, sendo alterado as alíneas "J" e "P" do artigo 32 da Lei 4591/64, face as modificações ocorridas, relativamente a desvinculação de 07 vagas de garagem do apartamento 512 do bloco 04, permanecendo do empreendimento a ter 247 vagas de garagem, cabendo o direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem aos apartamentos 101 a 112, 203 a 212, 301 a 312, 401 a 412, 501 a 512 do bloco 01; apartamentos 101 a 112, 203 a 212, 301 a 312, 401 a 412, 501 a 512 do bloco 02; apartamentos 101 a 112, 203 a 212, 301 a 312, 401 a 412, 501 a 512 do bloco 03, apartamentos 101 a 112, 202 a 212, 301 a 312, 401 a 412, 501 a 512 do bloco 04, e 02 (duas vagas de garagem aos apartamentos 201 e 202 dos blocos 01 a 03 e apartamentos 201 do bloco 04, sendo usadas de forma indeterminada, e nas demais condições do título. (Prenotação nº 625428 de 02/03/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nº EASQ 89453 CFQ). Rio de Janeiro, RJ, 23/03/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

R - 8 - M - 236357 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Mútuo para construção de empreendimento imobiliário de 30/09/2015, a proprietária, já qualificada, deu dentre outros o imóvel desta matrícula em 1ª e especial hipoteca transferível a terceiros, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o financiamento no valor de R\$12.907.108,69, tendo como prazo para pagamento de: Construção/legalização - 36 meses e Amortização - 24 meses, Sistema de Amortização Sac, juros, forma de pagamento e demais condições constantes do título (Prenotação nº 639969 de 10/12/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nº EBHG 27864 WMG). Rio de Janeiro, RJ, 22/12/2015. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Matr. 94/7810

AV - 9 - M - 236357 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-8, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 27/05/2016, que hoje se arquivou. (Prenotação nº 646883 de 20/07/2016) (Selo de fiscalização eletrônica nº EBPF 92652 DOW). Rio de Janeiro, RJ, 27/07/2016. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Matr. 94/7810

R - 10 - M - 236357 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 27/05/2016, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **RONNEY RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, auxiliar de escritório, solteiro, maior, identidade nº 06104461901, do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 057.974.507-47, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$147.831,00 (sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$16.618,39. Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº 2047359. (Prenotação nº 646883, em 20/07/2016) (Selo de fiscalização eletrônica nº EBPF

Segue às fls.3

fls. 3
Cont. das fls. V.

92653 TFG). Rio de Janeiro, RJ, 27/07/2016. O OFICIAL *Joana C. F. da Silveira Costa*
Substituta
Mat.: 947810

AV - 11 - M - 236357 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 27/05/2016, objeto do R-10, fica averbado, que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, não permite ao comprador **RONNEY RODRIGUES DE SOUZA** já qualificado, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. **(Prenotação nº 646883 de 20/07/2016) (Selo de fiscalização eletrônica nº EBPF 92654 CAB)**. Rio de Janeiro, RJ, 27/07/2016. O OFICIAL *Joana C. F. da Silveira Costa*
Substituta
Mat.: 947810

R - 12 - M - 236357 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 27/05/2016, o adquirente do R-10, deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0198-08, em garantia da dívida de R\$110.751,33, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC-NOVO, vencendo-se a 1ª em 25/06/2016, no valor de R\$1.061,67, à taxa nominal de 7,6600%a.a., efetiva de 7,9347%a.a e nas demais condições constantes do título. **(Prenotação nº 646883, de 20/07/2016) (Selo de fiscalização Eletrônica nº EBPF 92655 RYI)**. Rio de Janeiro, RJ, 27/07/2016. O OFICIAL *Joana C. F. da Silveira Costa*
Substituta
Mat.: 947810

AV - 13 - M - 236357 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº 2471, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. **(Prenotação nº 649210 de 07/10/2016) (Selo de fiscalização eletrônica nº EBVD 23686 UUI)**. Rio de Janeiro, RJ, 15/12/2016. O OFICIAL *Joana C. F. da Silveira Costa*
Substituta
Mat.: 947810

AV - 14 - M - 236357 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 10/07/2017, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 10/0036/2017, de 07/07/2017, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº 02/003713/2010, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o **"habite-se" concedido em 07/07/2017**. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº 41/2013, publicado no D.O.E. em 21.06.2013. **(Prenotação nº 658989 de 18/07/2017) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECCP 87893 ASN)**. Rio de Janeiro, RJ, 25/07/2017. O OFICIAL *Joana C. F. da Silveira Costa*
Substituta
Mat.: 947810

AV - 15 - M - 236357 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº449226/2024 de 12/01/2024, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado ''NEGATIVO'' hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do devedor fiduciante RONNEY RODRIGUES DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 057.974.507-47, Publicados em 10/04/2024, 11/04/2024 e 12/04/2024, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº**723891** de 15/01/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEPH 69937 AGM. Ato concluído aos 15/07/2024 por Roberta Oliveira (94/24150).

AV - 16 - M - 236357 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 04/10/2024, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2741807.

Prenotação nº**732628** de 14/10/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEQD 58164 SUZ. Ato concluído aos 01/11/2024 por Diego Mattos (94/14146).

AV - 17 - M - 236357 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº**732628** de 14/10/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEQD 58165 MVQ. Ato concluído aos 01/11/2024 por Diego Mattos (94/14146).

CERTIFICA...

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 07/11/2024. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 12:27h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 98,00	R\$ 1,96	R\$ 19,60	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,88	R\$ 5,26	R\$ 2,59	R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEQD 58166 WIV



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

RAF-